

Campinas, 27 de novembro de 2019.

### MOÇÃO DE REPÚDIO

O Conselho Municipal de Campinas, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante do sistema municipal de saúde, em conformidade com os artigos 196 a 200 da Constituição Federal, as Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e a Lei Orgânica do Município de Campinas, vem a público **repudiar a implantação do Previne Brasil pelo Ministério da Saúde**, cuja proposta muda os critérios de transferência de recursos federais destinados ao financiamento da atenção primária em saúde, inviabilizando os orçamentos municipais na área da saúde.

Nosso país se encontra em profunda crise, com aumento do desemprego, da pobreza e da desigualdade, provocadas, em grande medida, por mudanças legais promovidas pelo último e atual governo, a saber:

- a) a emenda constitucional 95 aprovada em final de 2016, a chamada 'emenda da morte', que congela o teto de gastos do governo federal, reduzindo assim recursos para as áreas sociais, notadamente Saúde e Educação;
- b) leis de "flexibilização do trabalho", que prometiam aumentar o número de empregos, o que não aconteceu, e retirou direitos importantes dos trabalhadores;
- c) a reforma da previdência, que dificultará a aposentadoria de grande parcela da população e reduzirá os valores a que teriam direito após toda uma vida de trabalho;
- d) a recente medida provisória, de 11 de novembro, que autoriza a cobrança de INSS de desempregados que recebem seguro desemprego (e, portanto, reduzindo o seu valor).

Como consequência dessas políticas nefastas, de redução de direitos conquistados a duras penas após a redemocratização do país, a pobreza está aumentando a olhos vistos.

Recentemente o IBGE, órgão do Governo Federal, demonstrou que 50% da população brasileira, quase 104 milhões de brasileiros, está vivendo com apenas R\$ 413 mensais, considerando todas as fontes de renda. E, ainda mais, aproximadamente 10,5 milhões de pessoas vivem com R\$ 51,00 mensais. Por outro lado, o mesmo IBGE mostra que a nossa concentração de renda, está no maior patamar da série histórica. Entre 2017 e 2018, a renda média dos 30% que ganham menos de um mínimo caiu, enquanto a do 1% que ganha acima de R\$ 27,7 mil subiu 8,4%

Na esteira dessa política de destruição do país e de transferência de rendas dos mais pobres para banqueiros e financistas, o governo federal lança mais uma portaria que contribui mais ainda com este contexto. Trata-se da portaria 2979, de 12 de novembro de 2019, que muda totalmente a forma de financiamento da Atenção Básica no país.

Na sua principal mudança e a mais prejudicial ao SUS, os municípios não mais receberão recursos baseados na sua população, mas no número de pessoas cadastradas nas equipes de atenção básica. As transferências de recursos baseados no número de habitantes de cada cidade (chamado de Piso da

Atenção Básica - PAB fixo) é uma conquista do povo brasileiro ao longo da implantação do SUS, pois contribui sobremaneira para a universalização do sistema - todos, pobres ou ricos, tem o mesmo valor para a utilização do sistema. Por outro lado, a remuneração baseada em número de pessoas cadastradas, é uma medida diametralmente oposta ao que determina os critérios de rateio estabelecidos pelas leis orgânicas do SUS, ratificadas pela Lei Federal nº 141/2012, que reduz a responsabilidade constitucional do SUS sobre a segurança sanitária e prevenção de riscos. Dado que o cuidado se restringirá ao público 'cadastrado', haverá prejuízo para as ações coletivas de promoção da saúde, reduzindo a saúde ao cuidado apenas individual. Ademais, o PAB fixo aumenta a autonomia dos municípios, visto que possibilita a implementação das ações da Atenção Básica previstas nos Planos Municipais de Saúde, sem o engessamento comum nos repasses federais que condiciona parte deles a implantação de programas nem sempre os melhores para a realidade local.

Outra mudança importante é que se perde o incentivo para implantação de novas equipes de Saúde da Família, estratégia que se mostrou eficaz para redução de vários indicadores de saúde, como a mortalidade infantil, mortalidade por câncer, maior controle de hipertensos e diabéticos.

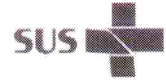
O novo modelo, portanto, desconstrói a sistemática de financiamento da Atenção Básica que vinha sendo pactuada de forma tripartite há 20 anos.

A preocupação deste Conselho, não se resume à perda de recursos para os municípios. Mas, se relaciona também e fundamentalmente à missão de redução das desigualdades regionais expressas no Orçamento da Seguridade Social (e, portanto, do SUS). Ainda que o Ministério da Saúde tente proteger os municípios mais pobres criando critérios de vulnerabilidade que aumentam um pouco os valores recebidos por eles, serão os mais prejudicados por dependerem mais das transferências federais.

Além disso, 54% dos municípios paulistas estão na classificação Urbano, de baixa vulnerabilidade, a menos favorecida do ponto de vista do volume de recurso por pessoa cadastrada, como é o caso de Campinas.

Ainda que haja uma proteção para o ano de 2020, considerado que há um período de transição, a partir de 2021, quando passa a ser definitivo, estudos do COSEMS - SP calculam que se não houver alteração na quantidade de pessoas e equipes cadastradas na APS, os municípios do Estado de São Paulo poderão perder aproximadamente 732 milhões de reais. Este volume representa aproximadamente 47% dos recursos federais projetados para repasse aos municípios paulistas em 2019 para APS. Nota do COSEMS alerta que "o prognóstico para o exercício 2021, ao término do período de transição, é de perdas significativas no repasse federal para APS, podendo comprometer as programações orçamentárias municipais a partir do exercício de 2020, num momento complexo do cenário político de eleições municipais." Demonstrando "grande preocupação com a nova política de financiamento da Atenção Primária em Saúde (APS)", a referida Nota ressalta que tendo em vista a possibilidade de redução de recursos para APS municipal paulista e a possível mudança de modelo de atenção que vem sendo





implementada, com esforço majoritariamente municipal há aproximadamente 2 décadas”, pode estar sendo colocada em risco “a garantia dos princípios da universalidade, equidade e integralidade”, favorecendo “o objetivo das políticas econômicas que conformam o estado brasileiro, na busca pela contenção de gasto, que marcaram a história de financiamento SUS”, hoje reforçadas “com a vigência da EC-95/2016 e a promessa de desvinculação das receitas para a Saúde Pública, o que ameaça a sustentabilidade do SUS.”

Cabe esclarecer ainda que o Previne Brasil não foi apresentado de forma objetiva e transparente às instâncias do controle social e comunidade científica, mesmo assim foi aprovado por gestores (Ministério, Conselhos de Secretários Estaduais e Municipais) na última reunião da Comissão Intergestora Tripartite. Essas mudanças se deram sem debate e anuência do Conselho Nacional de Saúde, o que é ilegítimo e ilegal como define a Lei Complementar 141/2012, e apesar dos vários argumentos contrários por parte de estudiosos do assunto e de instituições como ABRASCO, CEBES, entre outras. Mesmo assim foi publicada a portaria 2979 de 12/11/2019, cujo anúncio foi feito em jornais e programas de grande audiência de TV, tendo se iniciado, inclusive, a tomada de medidas pelo Ministério para adesão dos municípios.

Como enfrentamento a este estado de coisas, a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal aprovou um requerimento determinando a realização de uma audiência pública e seminários estaduais, havendo também pelo menos três projetos de decreto legislativo para cancelar a portaria, dois na Câmara e um no Senado. Vários conselhos municipais e estaduais de Saúde estão também se colocando contra a medida.

Neste sentido, este Conselho, nos juntando a tais iniciativas, vem chamar à responsabilidade dos que defendem um SUS universal, integral, público e de qualidade, para repudiar a referida portaria, apresentando seu posicionamento ao Prefeito e à Câmara Municipal de Campinas, à Promotoria do Ministério Público Estadual e aos Conselhos Nacional de Secretários Municipais e Estaduais de Saúde, Estadual de São Paulo e Nacional de Saúde.

**Conselho Municipal de Saúde de Campinas**

